



LEI MUNICIPAL Nº974/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u>
com afixação no placard do município Marzagão <u>07 / 12 / 23</u>
<u>SPD</u> Responsável Pelo Placard

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS NA “FESTA DO TRABALHADOR”, A SER REALIZADA NO DIA 09/12/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir brindes a serem distribuídos na “Festa do Trabalhador”, a ser realizada no dia 09/12/2023, no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Artigo 2º** - A despesa será contabilizada na seguinte dotação orçamentária: 03.01.04.122.1502.2.404.3.3.90.32.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

  
**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal